

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 27-46 dos itens (2,13) do processo de compras nº **232/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2023.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Supervisor de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia